



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

## Fundo Municipal de Saúde

**TERMO DE CONTRATO PARA:** Contratação de Empresa para fornecimento de para aquisição de Material de Higiene e Limpeza para o Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho durante o enfrentamento da pandemia causada pelo novocoronavírus.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2020 - Dispensa N° 02/2020

CONTRATO N° 029/2020

Contrato para fornecimento de para aquisição de Material de Limpeza para o Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho durante o enfrentamento da pandemia causada pelo novocoronavírus, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde do Município de Canhotinho e do outro a empresa ANDERSON STEFANO DE SOUZA ME, como melhor abaixo se declaram.



Entre o Município de Canhotinho, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Praça Clovis Vidal, S/N - Centro - Canhotinho-PE - Telefax (87) 3781.1139 - CNPJ N° 09.154.486/0001-97, neste ato representado por sua Secretária a SRA. SALETE MARIA DA SILVA, brasileira, casada, portador de Cédula de Identidade n° 6.857.456 SDSPE e CPF n° 044.432.114-46 de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro a empresa ANDERSON STEFANO DE SOUZA ME, ESTABELECID A RUA QUINTINO BOCAIUVA, 133 - CENTRO, CANHOTINHO-PE - CNPJ N° 28.777.489/0001-21, neste ato representado por ANDERSON STEFANO DE SOUZA, portador da cédula de identidade n° 438105229 SSPPE, inscrito no CPF/MF sob o n° 110.167.774-00, residente e domiciliado à TRAVESSA MANOEL MARCAL, SN, CENTRO - CANHOTINHO - PE de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A CONTRATADA, vencedora do Processo Licitatório n° 02/2020, Dispensa 02/2020, compromete-se a fornecer para aquisição de Material de Limpeza para o Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho durante o enfrentamento da pandemia causada pelo novocoronavírus, à CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor o preço global, ajustado na assinatura deste contrato é de R\$ 106.152,00 (cento e seis mil, cento e cinquenta e dois reais) para fornecimento de material de higiene e limpeza, conforme tabela de preços em anexo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria de saúde, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pelo servidor comprovando o recebimento;

O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA:

Os materiais de higiene e limpeza, deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), após a solicitação emitida pela Secretária de Saúde.

Os materiais, serão entregues na Secretaria de Saúde.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

## Fundo Municipal de Saúde

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE se obriga:

A efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste Contrato;

Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos equipamentos.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade dos materiais de higiene e limpeza, fornecidos e por todo e qualquer prejuízo que possa ser causado à CONTRATANTE pelos mesmos.

Os materiais de higiene e limpeza, entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a contratada, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para efetuar a troca.

É de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de todos os impostos, taxas, encargos, fretes, embalagens, transportes e despesas que forem devidas em decorrência da formalização deste contrato.

### CLÁUSULA SETIMA - REAJUSTE

Os preços dos itens desta dispensa não poderão sofrer reajustes.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas presentes no mesmo.

### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As despesas para a execução do presente contrato correrão à conta do orçamento específico para o exercício de 2020 do Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho, nas dotações orçamentárias abaixo:

#### ATIVIDADE

2.1004 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2.1007 - MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO BASICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2.1014 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2.1019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### CONTRATANTE;

É vedada à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

No caso dos equipamentos fornecidos não atender as especificações, o mesmo será devolvido ao fornecedor que terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a substituição do mesmo.

### CLÁUSULA DECIMA - DO FORO:

As partes, ora contratadas, fica eleito o Fórum da Comarca de Canhotinho /PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO**  
**Fundo Municipal de Saúde**

Canhotinho, 01 de abril de 2020.

---

**SALETE MARIA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA**

---

**ANDERSON STEFANO DE SOUZA ME**  
**CONTRATADO**

---

**TESTEMUNHA**

---

**TESTEMUNHA**



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-202008103332.pdf>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

## Fundo Municipal de Saúde

### TABELA COM OS ITENS DA DISPENSA

| ITEM                                  | ESPECIFICAÇÃO   | UNID. | QTD | R\$ UNIT   | R\$ TOTAL     |
|---------------------------------------|---|-------|-----|------------|---------------|
| <b>DESCARTÁVEIS</b>                   |   |       |     |            |               |
| 1                                     | Álcool Gel para Higienização das mãos 500ML   | UND   | 400 | R\$ 20,00  | R\$ 8.000,00  |
| 2                                     | Álcool Gel 70% galão 5litros  | UND   | 200 | R\$ 120,00 | R\$ 24.000,00 |
| 3                                     | Bobina Plástica   | UND   | 40  | R\$ 28,00  | R\$ 1.120,00  |
| 4                                     | Carrinho multifuncional - profissional para limpeza hospitalar  | UND   | 2   | R\$ 940,00 | R\$ 1.880,00  |
| 5                                     | Conjunto MOP água 100% algodão  | UND   | 5   | R\$ 52,00  | R\$ 260,00    |
| 6                                     | Conjunto MOP P6 100 acrílico  | UND   | 5   | R\$ 70,00  | R\$ 350,00    |
| 7                                     | Copo descartável 180 ml cx 2.500 und  | CAIXA | 30  | R\$ 88,00  | R\$ 2.640,00  |
| 8                                     | Luva de borracha para limpeza   | UND   | 30  | R\$ 8,00   | R\$ 240,00    |
| 9                                     | Marmitex 1200ml cx com 100und   | CX    | 10  | R\$ 50,00  | R\$ 500,00    |
| 10                                    | Papel higiênico - fardo com 48 rolos de 30 metros   | FARDO | 30  | R\$ 62,00  | R\$ 1.860,00  |
| 11                                    | Papel toalha picotado com 2 rolos - branco - fardo c12 pct  | FARDO | 200 | R\$ 55,00  | R\$ 11.000,00 |
| 12                                    | Saco de Lixo Hospitalar reforçado 50 litros, branco com símbolo de material infectante contendo 100 unidades por pacote . | PCT   | 20  | R\$ 40,00  | R\$ 800,00    |
| 13                                    | Saco de lixo 100 litros c/25 Und  | UND   | 300 | R\$ 11,30  | R\$ 3.390,00  |
| 14                                    | Saco de lixo 30 litros c/ 50 und  | UND   | 300 | R\$ 10,00  | R\$ 3.000,00  |
| 15                                    | Saco de lixo 50 litros c/ 50 und  | UND   | 200 | R\$ 10,75  | R\$ 2.150,00  |
| 16                                    | Colher de plástico para refeição pacote c/ 50 und   | PCT   | 20  | R\$ 5,00   | R\$ 100,00    |
| <b>MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA</b> |   |       |     |            |               |
| 17                                    | Água Sanitária cx12und  | CX    | 300 | R\$ 23,00  | R\$ 6.900,00  |
| 18                                    | Álcool Liquido a 70% 1litro   | UND   | 400 | R\$ 20,00  | R\$ 8.000,00  |
| 19                                    | Amaciante de roupa 2 litros   | UND   | 20  | R\$ 8,50   | R\$ 170,00    |
| 20                                    | Desengordurante   | UND   | 10  | R\$ 6,00   | R\$ 60,00     |
| 21                                    | Desinfetante 2 Litros (desinfeta, limpa e odoriza) CX6  | CX    | 120 | R\$ 64,00  | R\$ 7.680,00  |
| 22                                    | Esponja de espuma p/ limpeza pacote com 4 unidades  | PCT.  | 10  | R\$ 2,70   | R\$ 27,00     |
|                                       | Flanela para limpeza de móveis  | UND   | 50  | R\$ 3,50   | R\$ 175,00    |



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-202008103332.pdf>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

## Fundo Municipal de Saúde

|    |   |       |     |              |                       |
|----|---|-------|-----|--------------|-----------------------|
| 23 | - tamanho grande - 60x40  |       |     |              |                       |
| 24 | Pano de chão (saco) 50x80   | UND.  | 50  | R\$ 4,50     | <b>R\$ 225,00</b>     |
| 25 | Pano de prato   | UND.  | 50  | R\$ 3,50     | <b>R\$ 175,00</b>     |
| 26 | Sabonete líquido 5 LITROS   | UND   | 200 | R\$ 19,00    | <b>R\$ 3.800,00</b>   |
| 27 | Sabonete barra  | UND.  | 100 | R\$ 1,50     | <b>R\$ 150,00</b>     |
| 28 | Vassoura de Nylon   | UND.  | 250 | R\$ 9,30     | <b>R\$ 2.325,00</b>   |
|    | <b>PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR</b>   |       |     |              |                       |
| 29 | Desinfetante Hospitalar superconcentrado para desinfecção de SUPERFÍCIES HOSPITALARES Diluição 1/40 litros de água, 5 litros                    | UND   | 25  | R\$ 240,00   | <b>R\$ 6.000,00</b>   |
| 30 | Detergente alcalino clorado eficiente na limpeza e higienização de ÁREAS CRITICAS HOSPITALARES. Diluição 1/100 litros de água, caixa 4x5 litros | UND   | 25  | R\$ 130,00   | <b>R\$ 3.250,00</b>   |
| 31 | Detergente enzimático para lavagem específica de instrumentais cirúrgicos   | LITRO | 25  | R\$ 195,00   | <b>R\$ 4.875,00</b>   |
| 32 | Sabonete Bactericida para áreas hospitalares  | LITRO | 25  | R\$ 42,00    | <b>R\$ 1.050,00</b>   |
|    |   |       |     | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 106.152,00</b> |



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-202008103332.pdf>